



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ATOrd 0025512-45.2024.5.24.0003
AUTOR: TIAGO FEITOSA DOS SANTOS
RÉU: LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME E OUTROS (1)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 31a9896

Destinatário: LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME

CERTIFICO E DOU FÉ que, no dia **01/06/2026**, em cumprimento ao r. mandado supracitado, dirigi-me a rua 104, esquina com a rua Praça Seis, onde **PROCEDI A PENHORA** determinada, conforme **Auto de Penhora** retro, então, efetuei a **NOMEAÇÃO** do Sr. Luiz Francisco Perosa, proprietário, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, e procedi a **INTIMAÇÃO** do executado, na sua pessoa, tendo recebido contrafé.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de junho de 2026

CAROLINA CASTRO REBELLO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA CASTRO REBELLO, em 02/06/2026, às 17:31:41 - 2a00273
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26060217211573500000032416460?instancia=1>
Número do processo: 0025512-45.2024.5.24.0003
Número do documento: 26060217211573500000032416460



3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

ATOrd 0025512-45.2024.5.24.0003

AUTOR: TIAGO FEITOSA DOS SANTOS

RÉU: LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME E OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA

Aos 01/06/2026, compareci a rua 104, 106, em cumprimento ao r. mandado supramencionado, passado a favor de TIAGO FEITOSA DOS SANTOS, em face de LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME E OUTROS (1), para garantia do débito exequendo, cujo valor importa em R\$ 20.423,56 (vinte mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), procedi à penhora dos seguintes bens:

1.917 Kgs (um mil e novecentos e dezessete quilos) de arroz - me de tererê saborizada pronta para consumo, em pacotes de 10 Kgs, marca Tererê Raiz. Avaliada cada quilo em R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quatro reais).

Total da Avaliação: Trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais

Carolina Castro Rebello Pinto
Oficiala de Justiça Avaliadora

OFICIAL DE JUSTICA



AUTO DE DEPÓSITO

Na presente data, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. Paulo Francisco Perosa, brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 060911 SSP/MS e do C.P.F. nº 143.212.971-68, filiação Angelo Perosa e Pierena Zonta Perosa residente à Rua 106, 158, o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga a não abrir mão do (s) mesmo (s), sem autorização do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, sob as penas da Lei.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2026.

Carolina Castro
Carolina Castro Rebello Pinto
Oficial de Justiça Avaliadora

Paulo Francisco Perosa
Fiel Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que **INTIMEI** o executado, para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que, a contar da presente data, iniciar-se-á o prazo para apresentação de embargos, sendo a contrafé recebida.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2026.

Carolina Castro
Carolina Castro Rebello Pinto
Oficial de Justiça Avaliadora

Paulo Francisco Perosa
Executado

Obs:

